## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 20/2017, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2018”,* para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 (...)

 Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 – Divisão de obras públicas, serviços urbano e rural

3.020 – Obras de Infra Estrutura e Urbanização em Ruas e Avenidas

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), para Pavimentação Asfáltica de toda extensão da Praça da quadra e Salão Comunitário da Rocinha.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 – Divisão de Obras Publicas, Serviços Urbano e Rural

3.066 – Obras de Construção do Parque de Exposições

4.4.90.51 – Obras e Instalações - 34.700,00

 (...)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito no intuito de atender a um desejo antigo dos moradores da Rocinha.

Cláudio, 08 de novembro de 2017.

**MAURILO MARCELINO TOMAZ**

**Vereador**